



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.0257

PROCESSO N°.0010/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM GESTAO PUBLICA E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	12	MESES	Módulo Contabilidade: PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral e Protocolo Web. Módulo Gestão de Compras: Compras, Licitação, Pregão, Almoxarifado, Frota e Assistência Social. Módulo Protocolo: Registro de processo, assegurando o controle de seu recebimento, tramitação e encerramento. Módulo Recursos Humanos: Folha de Pagamento, Dossiê e Previdência Social. Módulo Portal da Transparência: Publicação dos dados públicos segundo a Lei Complementar 131/2009. O banco de dados do município será



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

**ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO**
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

			disponibilizado na “nuvem”, facilitando o acesso às informações. Os Backups serão automáticos Serviços Inclusos › Migração de Dados › Implantação do Sistema › Capacitação/Treinamento › Atualizações › Suporte Técnico › Hospedagem Vip (Banco de Dados)
--	--	--	--

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser entregues conforme indicação da Câmara Municipal.

1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os serviços licitados deverão ser entregues para a Câmara Municipal de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a informatização, integração e modernização dos processos administrativos, contábeis, financeiros, de recursos humanos, compras, licitações e transparência pública da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, assegurando maior eficiência, controle, segurança das informações e atendimento às exigências legais aplicáveis à Administração Pública.

O sistema do objeto desta contratação, oferece solução integrada de gestão pública, contemplando módulos essenciais como Contabilidade, Orçamento, Compras e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

Licitações, Recursos Humanos, Protocolo e Portal da Transparência, possibilitando o correto cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº 131/2009, Lei nº 14.133/2021, bem como demais normativos expedidos pelos órgãos de controle.

Ressalta-se que a utilização de sistema informatizado adequado é imprescindível para a execução das atividades do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à elaboração de peças contábeis, registros orçamentários, processamento da folha de pagamento, controle patrimonial, gestão de processos administrativos e disponibilização de informações ao cidadão por meio do Portal da Transparência.

A solução proposta contempla, além da disponibilização do sistema em ambiente web e em nuvem, serviços essenciais como migração de dados, implantação, capacitação dos usuários, atualizações periódicas, suporte técnico especializado e hospedagem do banco de dados, garantindo continuidade operacional, segurança da informação e conformidade com as boas práticas de gestão pública.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mesmo considerando a contratação anual, enquadra-se no limite legal estabelecido para compras e serviços comuns, conforme pesquisa de preços realizada.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, legal, vantajosa e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e transparência, não havendo óbice para sua formalização

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Câmara Municipal de Sítio D'abadia-Go.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **contratação de sistema informatizado de gestão pública em ambiente web (nuvem)**, por meio da **locação do software**, incluindo módulos integrados e serviços especializados, destinados a atender de forma completa e eficiente as necessidades administrativas da **Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO**.

O sistema contempla módulos essenciais para o funcionamento do Poder Legislativo, abrangendo, dentre outros:

Módulo de Contabilidade, incluindo PPA, LDO, Orçamento, Balancetes, Tesouraria, Patrimônio e Balanço Geral;

Módulo de Gestão de Compras, compreendendo compras, licitações, pregão, almoxarifado, frota e controle correlato;

Módulo de Recursos Humanos, com processamento de folha de pagamento, dossiê funcional e previdência social;

Módulo de Protocolo, para registro, tramitação, controle e encerramento de processos administrativos;

Módulo de Portal da Transparência, garantindo a publicação das informações exigidas pela legislação vigente.

A solução inclui, ainda, **serviços complementares indispensáveis**, tais como **migração de dados, implantação do sistema, capacitação e treinamento dos usuários, atualizações contínuas, suporte técnico especializado e hospedagem do banco de dados em ambiente seguro**, com realização de backups automáticos.

A adoção de sistema web em nuvem proporciona **acesso remoto às informações, maior segurança, confiabilidade dos dados, redução de custos com**



infraestrutura própria, além de garantir a continuidade dos serviços administrativos e a conformidade com as exigências dos órgãos de controle.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se **adequada, eficiente e compatível com a realidade da Câmara Municipal**, assegurando modernização administrativa, padronização dos procedimentos e melhoria na gestão pública, em consonância com o interesse público

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

4.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega dos SERVIÇOS deverá ocorrer, conforme indicação da Câmara Municipal de Sítio D'abadia-GO.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A Câmara Municipal será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

5.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.



6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

7 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor, de acordo com contratos apresentados pela empresa, pela mesma prestação de serviços em poderes legislativos.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos serviços, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.



8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no período de 12 meses.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da (Câmara Municipal), através da rubrica orçamentaria;

CÓDIGO: 01.01.01.031.0006.2.001;

ELEMENTO: 3.3.90.39 (OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA);

FICHA: 0009 – FONTE: 100.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Sítio D'Abadia – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

11.DA GARANTIA

A empresa contratada deverá garantir o **pleno funcionamento do sistema** durante toda a vigência contratual, assegurando que o software permaneça disponível, atualizado e em conformidade com a legislação vigente aplicável à gestão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

A garantia compreende, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, a prestação dos seguintes serviços:

- I – **Suporte técnico especializado**, para correção de falhas, esclarecimento de dúvidas e orientação quanto à utilização do sistema;
- II – **Atualizações e melhorias do sistema**, sempre que necessárias em razão de alterações legais, normativas ou técnicas;
- III – **Manutenção corretiva e evolutiva**, visando à estabilidade, segurança e desempenho adequado do software;
- IV – **Segurança das informações**, com hospedagem do banco de dados em ambiente seguro e realização de **backups automáticos**, prevenindo perdas de dados.

Caso sejam constatadas falhas que comprometam o funcionamento do sistema e que não sejam solucionadas em prazo razoável após comunicação formal da Contratante, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação de sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

A garantia prevista nesta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços.

Sítio d'Abadia – GO, 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO MOREIRA NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL